



Documento de sessão

B9-0267/2022

11.5.2022

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre as consequências sociais e económicas para a UE da guerra da Rússia
contra a Ucrânia: reforçar a capacidade da UE para agir
(2022/2653(RSP))

Luis Garicano
em nome do Grupo Renew

B9-0267/2022

Resolução do Parlamento Europeu sobre as consequências sociais e económicas para a UE da guerra da Rússia contra a Ucrânia: reforçar a capacidade da UE para agir (2022/2653(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Rússia e a Ucrânia,
 - Tendo em conta a sua resolução, de 7 de abril de 2022, sobre as conclusões da reunião do Conselho Europeu de 24-25 de março de 2022, incluindo os últimos acontecimentos na guerra contra a Ucrânia e as sanções da UE contra a Rússia e sua aplicação¹,
 - Tendo em conta a Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de Julho de 2001, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento («Diretiva Proteção Temporária»)²,
 - Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/562 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de abril de 2022, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 223/2014 no que respeita à Ação de Coesão a favor dos Refugiados na Europa (CARE)³,
 - Tendo em conta o Regulamento (UE) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro de 2020, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e respetivas consequências sociais e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU)⁴,
 - Tendo em conta a Declaração de Versalhes de 11 de março de 2022,
 - Tendo em conta as decisões do Conselho sobre sanções e medidas restritivas contra a Rússia,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, em 24 de fevereiro de 2022, a Federação da Rússia lançou uma invasão não provocada e injustificada da Ucrânia, que constitui não só um ataque ao povo ucraniano, mas também à ordem de paz europeia, ameaçando assim as bases em que assenta a política externa, de segurança e de defesa da UE;

¹ Textos aprovados, P9_TA(2022)0121.

² JO L 212 de 7.8.2001, p. 12.

³ JO L 109 de 8.4.2022, p. 1.

⁴ JO L 437 de 28.12.2020, p. 30.

- B. Considerando que os danos materiais na Ucrânia causados pela invasão ascendem a, pelo menos, 500 mil milhões de dólares; que se prevê que o país perca metade do seu produto interno bruto em 2022;
- C. Considerando que, até 5 de maio de 2022, mais de 5,7 milhões de pessoas tinham fugido da Ucrânia, segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, estando atualmente mais de 85 % dessas pessoas alojadas num país da UE;
- D. Considerando que a guerra russa na Ucrânia revelou a determinação, a unidade e a força da UE na defesa dos valores democráticos; que demonstrou igualmente a necessidade de reformas económicas, sociais e institucionais da UE para fazer face às consequências globais da agressão militar russa;
- E. Considerando que, desde o início da invasão russa, os Estados-Membros da UE autorizaram um total cumulado de 12,8 mil milhões de EUR em apoio à Ucrânia, o que inclui fundos prometidos pelas instituições da UE e pelo Banco Europeu de Investimento; que, ao mesmo tempo, os Estados-Membros da UE enviaram 52 mil milhões de EUR à Rússia em pagamentos de combustíveis fósseis; que, entretanto, os Estados Unidos afetaram 10,31 mil milhões de EUR à Ucrânia⁵;
- F. Considerando que a Rússia decidiu unilateralmente cortar o aprovisionamento de gás à Bulgária e à Polónia; que um número crescente de Estados-Membros da UE já manifestou o seu apoio à aplicação de um embargo energético total à Rússia para escapar à sua chantagem;
- G. Considerando que, num momento tão perigoso, a UE deve fazer pleno uso das competências que lhe são conferidas pelos Tratados para resolver o atual conflito e reforçar as capacidades de segurança e defesa da Europa a fim de, em última análise, proporcionar aos seus cidadãos e vizinhos a paz e a segurança que merecem;
- H. Considerando que a atual crise demonstrou as limitações da defesa europeia, em especial da sua dimensão orçamental, nomeadamente tendo em conta o debate em curso sobre o tipo de equipamento militar ou de apoio que a UE pode disponibilizar;
- I. Considerando que, na Declaração de Versalhes, os dirigentes da UE reafirmaram o compromisso da UE de assumir uma maior responsabilidade pela sua própria segurança e pela sua capacidade de agir de forma autónoma e de abordar as dependências estratégicas da UE, nomeadamente através da redução das suas dependências energéticas externas, especialmente do gás e do petróleo russos, do aumento substancial das despesas de defesa, do reforço das suas bases industriais e económicas, do desenvolvimento de setores estratégicos, da adoção de novas iniciativas para reforçar a base industrial e tecnológica da defesa europeia e da aceleração dos esforços em curso para aumentar a mobilidade militar em toda a UE;
- J. Considerando que a UE tem de se tornar uma verdadeira potência a nível mundial, com capacidade para agir e decidir por si própria, nomeadamente em matéria de defesa,

⁵ Antezza, A. et al., «The Ukraine Support Tracker: Which countries help Ukraine and how?» [Monitor do apoio à Ucrânia: que países apoiam a Ucrânia e como?], Kiel Institute for the World Economy, documento de trabalho, maio de 2022.

energia, agricultura, aquicultura e indústria;

- K. Considerando que a Ucrânia deve um total de 22 mil milhões de dólares ao Fundo Monetário Internacional, ao Banco Mundial e a outras instituições financeiras internacionais;

Consequências económicas

1. Salienta que a agressão militar russa contra a Ucrânia e as sanções justificadas da UE contra a Rússia e a Bielorrússia estão a afetar a recuperação económica da UE após a pandemia e constituem uma grave ameaça para a sua estratégia de recuperação e resiliência, bem como para a integridade do mercado único;
2. Regista com grande preocupação o aumento das taxas de inflação, o que tem um efeito negativo direto no poder de compra de todos os cidadãos europeus e nas pequenas e médias empresas (PME); destaca, em particular, o aumento dos preços dos alimentos, do petróleo, do gás, da eletricidade e das matérias-primas e o efeito desproporcionado do aumento dos preços nos agregados familiares mais vulneráveis;
3. Congratula-se com o facto de os Estados-Membros terem adotado medidas onerosas, mas necessárias, para atenuar o impacto do aumento dos preços nos cidadãos e nas empresas, em particular nas PME; salienta que o grau de dependência das importações russas e ucranianas, especialmente no que diz respeito à energia, varia de forma significativa em toda a UE; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apresentem novas medidas para enfrentar e atenuar estes impactos, em particular as diferenças dos choques nos preços da energia e no aprovisionamento em todos os Estados-Membros da UE;
4. Manifesta a sua profunda preocupação com as consequências da guerra da Rússia contra a Ucrânia para o sistema alimentar da UE; salienta a necessidade urgente de rever a abordagem da UE em matéria de segurança alimentar, reduzir a dependência global do seu sistema alimentar em relação às importações e reforçar a resiliência da cadeia de abastecimento alimentar, em particular a nível do acesso aos fatores de produção;
5. Entende que existe uma necessidade urgente de resolver as deficiências expostas por uma dependência excessiva das importações de energia, alimentos para animais e fertilizantes provenientes de um único fornecedor ou de um número demasiado reduzido de fornecedores, a necessidade de intensificar as práticas agrícolas menos dependentes ou totalmente independentes dos fatores de produção e a falta de diversificação da cadeia de abastecimento;
6. Recorda a sua posição de 24 de março de 2022⁶ na qual solicitou aos países do Médio Oriente e do Norte de África que organizassem uma conferência sobre segurança alimentar a fim de colmatar os défices de abastecimento alimentar a curto prazo e a questão a médio prazo da resiliência agrícola na região; insta a Comissão a abordar esta situação alimentar mobilizando a quantidade necessária das existências internacionais de cereais da UE, a fim de evitar problemas de segurança alimentar e de acessibilidade

⁶ Textos aprovados, P9_TA(2022)0099.

dos preços no Médio Oriente e no Norte de África;

Consequências sociais

7. Congratula-se com os esforços dos cidadãos e residentes da UE no sentido de prestar um verdadeiro apoio aos refugiados ucranianos; solicita aos Estados-Membros que facilitem o trabalho e os procedimentos administrativos para as organizações de voluntários que lidam com a ajuda humanitária e insta-os a apoiarem financeiramente este trabalho através de financiamento da UE;
8. Sublinha que os esforços dos países fronteiriços da UE - Polónia, Roménia, Hungria e Eslováquia - a par dos da Moldávia, que acolheram todos eles a grande maioria dos ucranianos que fogem da guerra, devem ser devidamente louvados e apoiados com recursos financeiros adequados, em particular para ajudar as autoridades locais e as organizações da sociedade civil que prestam assistência vital aos refugiados;
9. Denuncia veementemente que o acesso às zonas mais afetadas continua a ser muito difícil, com riscos de segurança persistentes, tanto para os civis afetados como para as organizações humanitárias; reconhece, no entanto, os esforços envidados pelos parceiros internacionais da UE, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, para prestar assistência vital a mais de 27 172 pessoas nas zonas mais afetadas, no âmbito de comboios humanitários interagências;
10. Apela, por conseguinte, à criação de passagens seguras e de corredores humanitários para aqueles que fogem do conflito, e à prestação da ajuda urgente necessária às pessoas deslocadas internamente, às crianças e a todos os que se encontram bloqueados em zonas sitiadas ou delas não podem sair; recorda que, tal como estabelecido na Diretiva relativa à proteção temporária, a recolocação deve estar disponível para todas as pessoas abrangidas pela proteção temporária e deve ter em conta as preferências das pessoas em causa;
11. Congratula-se com o anúncio pela Comissão da criação da plataforma de solidariedade da UE para o intercâmbio de informações sobre as capacidades de acolhimento dos Estados-Membros e o número de pessoas que beneficiam de proteção temporária nos seus territórios; solicita a todos os Estados-Membros da UE que ofereçam apoio, incluindo, se for caso disso, à recolocação, através dessa plataforma;
12. Recorda a importância de recolher dados desagregados, em conformidade com as normas da UE em matéria de proteção de dados, a fim de identificar os grupos vulneráveis provenientes da Ucrânia, como os que não possuem documentos ou são apátridas, a fim de apurar as necessidades de grupos específicos e de os apoiar;
13. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que prestem especial atenção à situação dos menores não acompanhados, a fim de assegurar que as suas necessidades imediatas sejam satisfeitas, que sejam devidamente identificados e acompanhados e que os dados sejam partilhados entre os Estados-Membros com o objetivo de os reunir com as suas famílias ou, se possível, de os reintegrar posteriormente na sociedade ucraniana, garantindo simultaneamente a sua proteção contra os abusos e o tráfico, em particular no caso das mulheres jovens;

14. Insta veementemente a Comissão e os Estados-Membros a incluírem uma dimensão de género adequada nos seus esforços para ajudar a integrar socialmente as mulheres e a ativar a sua participação no mercado de trabalho, nomeadamente no que diz respeito ao acesso a cuidados adequados para si próprias ou para os que estão ao seu cuidado, em particular as vítimas de agressão sexual; insta ainda a Comissão e os Estados-Membros a combaterem o risco de tráfico de seres humanos, nomeadamente através da prestação de assistência e aconselhamento às vítimas das redes que foram desmanteladas;
15. Insta a Comissão a intensificar os seus esforços para prestar assistência humanitária aos refugiados e apoiar a sua integração social e no mercado de trabalho, nomeadamente através da rápida definição de perfis e do reconhecimento das qualificações, em particular por meio da ferramenta de definição de perfis de competências da UE para nacionais de países terceiros; insta a Comissão a prestar igualmente ajuda financeira aos Estados-Membros para o acolhimento e a integração dos refugiados, incluindo serviços de cuidados, habitação, alimentação, ajuda material, programas de formação e serviços públicos de emprego; considera que os bens congelados de cidadãos russos também devem ser utilizados para o acolhimento de refugiados; solicita à Comissão que acompanhe de perto este financiamento, a fim de garantir que atinja os objetivos pretendidos;
16. Solicita aos Estados-Membros, em particular aos seus coordenadores nacionais da Garantia para a Infância, que assegurem que as crianças que fogem da Ucrânia tenham acesso livre e efetivo a um conjunto de serviços essenciais em pé de igualdade com as outras crianças nos países de acolhimento, começando pela habitação, pela nutrição, pelo acesso a cuidados e à educação, uma vez que já estão incluídas nas categorias vulneráveis identificadas pela Garantia; apela igualmente à abertura do acesso dos jovens ucranianos a oportunidades e estruturas semelhantes, incluindo apoio e aconselhamento em matéria de saúde mental;
17. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que coordenem a transferência de doentes, especialmente de pessoas vulneráveis, para todos os Estados-Membros da UE; considera que os países vizinhos da Ucrânia não devem arcar com a totalidade do esforço para receber o grande número de pessoas que chegam da Ucrânia; solicita aos Estados-Membros que, com o apoio da Comissão, assegurem a continuidade dos serviços de vacinação e rastreio de rotina, colmatem as lacunas nos antecedentes de vacinação e garantam o acesso a vacinas contra doenças infecciosas transmissíveis;
18. Observa com preocupação que cerca de 400 000 refugiados que fogem da Ucrânia são pessoas com deficiência e sublinha a necessidade de lhes oferecer proteção e cuidados especializados, nomeadamente através da criação de centros de acolhimento que possam receber pessoas com deficiência e ser-lhes acessíveis, bem como de políticas significativas para ajudar a sua integração, eventualmente ativando e apoiando as organizações locais da sociedade civil que trabalham em questões relacionadas com as pessoas com deficiência;

Atenuação das consequências com mecanismos de solidariedade

Aumento das sanções e atenuação das consequências

19. Congratula-se com as medidas urgentes tomadas pelo Conselho, incluindo sanções

contra o regime de Putin; solicita ao Conselho que adote novas medidas para assegurar que as sanções sejam efetivamente aplicadas e controle o cumprimento por parte das entidades financeiras e de outros intervenientes privados;

20. Insta o Conselho a alargar a lista de pessoas diretamente visadas pelas sanções da UE, incluindo os oligarcas russos, a fim de incluir a lista de 6 000 pessoas identificadas pela Fundação Anticorrupção de Alexey Navalny; solicita o alargamento das sanções da UE às entidades de comunicação social afiliadas à Rússia que operam na UE, nomeadamente à «agência noticiosa» InfoRos, que está associada ao GRU (serviço central de informações) da Rússia;
21. Insta ainda o Conselho a alargar a lista de pessoas visadas por sanções da UE aos membros europeus dos conselhos de administração das principais empresas russas, nomeadamente ao antigo chanceler alemão Gerhard Schröder;
22. Relembra a sua resolução anterior que apela a um embargo total e imediato às importações russas de petróleo, carvão, combustível nuclear e gás; lamenta que os Estados-Membros ainda não tenham tomado medidas para aplicar este embargo total imediato; reconhece que, entretanto, a União Europeia enviou 50 mil milhões de euros à Rússia como pagamento das importações russas de combustíveis fósseis; solicita à Comissão que, até que seja alcançada a unanimidade necessária para o embargo total no Conselho, utilize os seus poderes para propor uma taxa aduaneira confiscatória sobre as importações de combustíveis fósseis provenientes da Rússia; reconhece que uma taxa deste tipo reduziria de imediato o consumo de combustíveis fósseis russos na União Europeia, contribuindo simultaneamente para compensar os consumidores da UE pelos preços já elevados da energia;
23. Insta a Comissão a manter em vigor os mecanismos de auxílios estatais para as indústrias afetadas pelas sanções e a fornecer orientações sobre a sua aplicação; solicita à UE e aos seus Estados-Membros que introduzam ou mantenham garantias de crédito para as exportações das indústrias da UE para a Ucrânia;

Medidas orçamentais a curto prazo para atenuar as consequências na UE

24. Considera que a UE deve, em primeiro lugar, utilizar os recursos financeiros existentes para atenuar as consequências da guerra na União; solicita, por conseguinte, à Comissão que permita que os Estados-Membros utilizem recursos financeiros provenientes de empréstimos não solicitados do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) para cobrir os custos económicos e sociais negativos resultantes da guerra;
25. Insta a Comissão a iniciar e coordenar uma intervenção regulamentar relativa aos lucros excecionais, a fim de os utilizar para atenuar as consequências sociais e económicas da guerra na Ucrânia para a UE;
26. Salaria o papel do MRR na implantação do Plano REPowerEU, ou seja, a «Ação conjunta europeia para uma energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis», e convida a Comissão a estudar a forma como este programa pode ser utilizado, juntamente com os planos nacionais de recuperação e resiliência, para fomentar os investimentos na transição energética; salienta que os empréstimos disponíveis ao abrigo do MRR poderiam ser utilizados para complementar o programa

REPowerEU;

27. Está convicto da necessidade de reforçar ainda mais as nossas capacidades de solidariedade em tempos de crise, a fim de garantir que os países mais afetados possam fazer face a quaisquer consequências sociais e económicas; chama a atenção para a necessidade urgente de partilhar, a nível da UE, as consequências económicas e sociais negativas da guerra, nomeadamente as sanções, o afluxo de refugiados e as crises energética e alimentar, que afetarão severamente os Estados-Membros, embora de formas diferentes;
28. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que explorem formas de alterar algumas rubricas do orçamento da UE para 2023, a fim de fazer face a estes custos adicionais; solicita à Comissão que avalie igualmente a possibilidade e a viabilidade de mobilizar apoio financeiro adicional para os setores mais afetados;
29. Solicita aos Estados-Membros e à Comissão que reforcem urgentemente o financiamento da Garantia Europeia para a Infância em prol dos jovens refugiados ucranianos e que contribuam para o cumprimento do objetivo de reduzir o número de crianças que vivem em situação de pobreza em, pelo menos, 15 milhões até 2030, incluindo, pelo menos, cinco milhões de crianças em todos os Estados-Membros até 2030;
30. Insta a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem de perto os mercados dos produtos alimentares agrícolas e de origem aquática, a fim de garantir a integridade do mercado único; solicita especificamente a realização de análises mensais de mercado sobre a situação dos mercados da agricultura, das pescas e da aquicultura por setor, abrangendo os preços, as quantidades e as cadeias de abastecimento; considera que a Comissão deve apresentar medidas relativas aos auxílios estatais e à flexibilidade das quotas no setor das pescas;
31. Insiste na necessidade de regimes de compensação para os agricultores da UE; solicita, nomeadamente, que sejam tomadas medidas urgentes para ajudar os agricultores a amortecer o efeito do aumento exorbitante dos preços dos fertilizantes;
32. Exorta a Comissão a proceder urgentemente a uma avaliação económica e social das consequências da guerra para todos os meios de transporte no mercado da UE, em particular atendendo às sanções que o afetam, e a facultar, se necessário, medidas de apoio, nomeadamente novas medidas legislativas e/ou financeiras, para atenuar os efeitos negativos da guerra e garantir o bom funcionamento, a igualdade de condições e a lealdade da concorrência nos setores europeus dos transportes;
33. Considera, no entanto, que a mobilização de dotações durante as crises através da antecipação e do redirecionamento de verbas de programas regulares da UE, como a política de coesão, não é uma prática viável a médio e longo prazo;
34. Lamenta que as margens dos programas existentes, das reservas orçamentais e dos instrumentos de flexibilidade orçamental sejam demasiado limitadas e insuficientes para atenuar de forma significativa as consequências económicas e sociais negativas da guerra;

35. Apoia o reforço do MRR, incluindo a aceleração da execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência, em particular no domínio da energia, e a redefinição das prioridades do quadro financeiro plurianual (QFP), a fim de reforçar as medidas urgentes tanto a nível nacional como da UE; está firmemente convicto de que ambos os instrumentos devem aumentar a autonomia estratégica da UE;

Revisão do QFP

36. Solicita, além disso, à Comissão que proponha uma revisão antecipada do QFP e do Regulamento Financeiro o mais rapidamente possível, a fim de integrar o novo instrumento do plano de resiliência para cobrir os custos relacionados com a guerra e reforçar os fundos existentes pertinentes, bem como para permitir a plena utilização dos montantes das autorizações anuladas e dos excedentes orçamentais de exercícios anteriores; solicita também à Comissão que estude formas de reforçar significativamente os instrumentos de flexibilidade que permitem à UE fazer face a crises; insiste em que esta revisão deve entrar em vigor, o mais tardar, em 1 de janeiro de 2023;
37. Congratula-se com a rápida adoção do Regulamento relativo à Ação de Coesão a favor dos Refugiados na Europa e da atualização do Regulamento relativo à Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU) e solicita à Comissão que examine a possibilidade de flexibilidades semelhantes para os fundos da UE no âmbito do QFP 2021-2027;

Ajuda à Ucrânia

38. Apoia os esforços mundiais para apoiar a Ucrânia, em particular através do G7, e apela ao alívio da dívida da Ucrânia; solicita à comunidade internacional que facilite a reestruturação da dívida internacional da Ucrânia a fim de prorrogar os prazos de vencimento, reduzir as taxas de juro e obter um benefício de tesouraria imediato; sugere que esse plano inclua também a possibilidade de angariar dinheiro novo junto dos mesmos investidores institucionais;
39. Recorda o seu pedido de que se comece a trabalhar na criação de um Fundo Fiduciário de Solidariedade para com a Ucrânia e de um fundo semelhante ao Plano Marshall para reconstruir a Ucrânia após a guerra, lançar um vasto programa de investimento e libertar o potencial de crescimento do país;
40. Considera que o fundo deve ser financiado, nomeadamente, pela UE, pelos seus Estados-Membros, pelas contribuições dos doadores e por uma compensação paga pela Rússia pelos danos de guerra, incluindo os bens russos que foram congelados devido às sanções e que devem ser legalmente confiscados em conformidade com o direito internacional e no seguimento de uma avaliação legal exaustiva pela Comissão;

Reforço da capacidade de ação da UE

Investir na nossa independência e incentivar os investidores privados

41. Reconhece que a invasão da Ucrânia pela Rússia e as suas consequências evidenciaram as dependências críticas da União Europeia em relação a países terceiros, especialmente

no que diz respeito à energia, e as suas fragilidades no seu conjunto, incluindo em termos de defesa; considera que esta situação não é viável nem segura num mundo instável e em constante mutação; entende que a resposta da UE deve ser o reforço do mercado interno da energia, a fim de eliminar dependências sem criar novas;

42. Solicita à Comissão que, caso os efeitos adversos da crise não possam ser suficientemente combatidos com os programas existentes, esteja pronta a apresentar um novo plano de resiliência para ajudar os agregados familiares e as empresas, em particular as PME, a fazer face às consequências da guerra e a reforçar a capacidade de ação da UE;
43. Considera que este novo plano de reformas e investimentos deve consistir num conjunto de medidas destinadas a libertar o potencial de crescimento do mercado único, como a redução da burocracia e a melhoria da facilidade de fazer negócios, e num novo instrumento de solidariedade para prestar, sempre que necessário, apoio orçamental ao investimento na autonomia estratégica aberta da UE;
44. Propõe, por conseguinte, numa segunda fase, a criação de um fundo de autonomia estratégica para a Europa (SAFE) dotado de vários milhares de milhões de euros, a fim de investir na independência energética, na cibersegurança, nas capacidades de defesa, na segurança alimentar, na competitividade industrial e em novas parcerias para as matérias-primas ou em qualquer outro setor crítico em que a UE tenha atingido um nível excessivo de dependência em relação ao mundo exterior;
45. Entende que o reforço da produtividade e da competitividade global da UE exige reformas estruturais, socialmente equilibradas, favoráveis ao crescimento e sustentáveis, e um nível adequado de investimento; recorda que o MRR constituiu uma oportunidade única e sem precedentes para todos os Estados-Membros enfrentarem os principais desafios estruturais e necessidades de investimento, incluindo as transições justa, ecológica e digital; incentiva o SAFE a tirar partido dos ensinamentos retirados do NextGenerationEU, a capitalizar a oportunidade e a utilizá-la para transformar as economias da UE e torná-las sustentáveis, mais competitivas e mais resilientes a choques futuros, mantendo ao mesmo tempo a burocracia a um nível mínimo para que as PME possam beneficiar do programa SAFE;
46. Insiste em que o SAFE deve ser criado de acordo com o processo legislativo ordinário, ser administrado sob a plena supervisão do Parlamento e ser gerido diretamente pela Comissão; salienta que o seu montante global deve ser estabelecido com base numa avaliação clara dos custos e das lacunas de investimento e incluir subvenções;
47. Solicita à Comissão que assegure políticas orçamentais prudentes nos Estados-Membros, a fim de evitar uma crise da dívida soberana nas atuais circunstâncias económicas, mantendo-se, ao mesmo tempo, plenamente empenhada em respeitar o Pacto de Estabilidade e Crescimento; solicita à Comissão que, para o efeito, prorrogue a aplicação da cláusula de derrogação de âmbito geral por mais um ano;
48. Considera igualmente que não podemos depender apenas das baixas taxas de juro e do investimento do setor público para colmatar as enormes lacunas de investimento que enfrentamos atualmente; solicita à Comissão que apresente novas propostas para incentivar os intervenientes privados a investir na UE e, em particular, para eliminar os

obstáculos no mercado único dos serviços, realizar progressos na união dos mercados de capitais e na união bancária e utilizar novas formas de parcerias público-privadas em que o Estado assuma riscos de financiamento limitados para atrair mais atividades de investimento do setor privado, como os regimes de apoio às PME no contexto da COVID-19;

Reforço da capacidade de ação da UE em tempo de guerra

49. Salienta que a agressão da Rússia à Ucrânia depende fortemente da ciberguerra; realça, além disso, que instituições e organizações fora da Ucrânia são também alvo de ciberataques russos; solicita que os níveis de cibersegurança na UE sejam rapidamente aumentados e que a diretiva relativa a um elevado nível comum de cibersegurança seja rapidamente aplicada;
50. Apela à rápida adoção e implantação do programa de conectividade segura da União, que assegurará a prestação de serviços de comunicação por satélite seguros, flexíveis e resilientes a nível mundial, a fim de garantir que a UE seja estrategicamente autónoma e preste apoio à Ucrânia e a todos os aliados da UE que enfrentem uma ameaça semelhante para os seus sistemas de comunicação no futuro;
51. Solicita à Comissão que, com o apoio das agências competentes da UE, preveja as ameaças ligadas à guerra que possam ter origem química, nuclear, biológica, ambiental ou infecciosa, identifique contramedidas médicas contra essas ameaças e garanta a sua disponibilidade;
52. Reconhece os progressos significativos realizados nos últimos anos no desenvolvimento das capacidades de defesa da UE; reitera, no entanto, o seu apelo à criação de uma verdadeira União Europeia da Defesa, capaz de fazer face às ameaças atuais e futuras à segurança, e a uma revisão abrangente da política comum de segurança e defesa;
53. Entende que as reformas institucionais são mais necessárias do que nunca, tendo em conta as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa; considera que essas reformas devem contribuir para a construção de uma UE mais democrática, geopolítica e ágil, se necessário através de uma revisão dos Tratados; solicita, em particular, a introdução da possibilidade de aumentar as competências da UE em tempos de crise grave que afete mais do que um Estado-Membro;
54. Solicita aos Estados-Membros que aumentem os seus orçamentos e investimentos no domínio da defesa, a fim de colmatar as lacunas existentes em termos de capacidades, e salienta a importância de aumentar a coerência entre os vários processos de planeamento nacionais; insta os Estados-Membros a manterem um ritmo sustentado de investimento na defesa e a aproveitarem as oportunidades oferecidas pelo Fundo Europeu de Defesa para incentivar novos investimentos;
55. Congratula-se com a utilização do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar a Ucrânia; solicita um aumento do seu financiamento para o resto do período financeiro de 2021-2027 e um aumento da sua capacidade de ação em defesa da União Europeia e dos seus vizinhos;
56. Solicita a introdução da votação por maioria qualificada para determinados domínios da

política externa, como já previsto nos Tratados, com vista a aumentar a eficácia da política externa da UE;

o

o o

57. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, ao Conselho Europeu e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.